EMENDA SUPRESSIVA N° 3 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 92/2023

SUPRIME O ARTIGO 7°, E A ADEQUAÇÃO DA NUMERAÇÃO DOS ARTIGOS SUBSEQUENTES DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 92/2023.

Art. 1° - Suprime o artigo 7° do Projeto de Lei Ordinária n° 92/2023 e readéqua a numeração dos demais artigos.

Art. 2° - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se pelas orientações contidas no parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa desta Casa, contido na CI n° 147/2023/PG.

SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE AGOSTO DE 2023

ALINE SEEBERG ARANHA
VEREADORA - União Brasil